



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I Nº 3.346/98

“ABRE CREDITO ESPECIAL DESTINADO
A RESTAURAÇÃO DAS FUNDAÇÕES DO
PRÉDIO DO MUSEU CALDAS JUNIOR”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal
de Santo Antônio da Patrulha, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais),
destinado à restauração das fundações do prédio do Museu Caldas Junior,
conforme segue:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Projeto 1.064- Reforma das fundações do prédio do Museu Caldas Junior
4.1.1.0- Obras e Instalações R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - Servirá, para cobrir o crédito constante no artigo 1º , o recurso transferido pelo
Estado, através da Secretaria da Cultura, conforme Termo de Convênio, datado
de 02 de julho de 1998, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta
data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de dezembro de 1998

PAULO ROBERTO BIER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração